



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL 1/2023/SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em efetivar a prestação jurisdicional no âmbito deste Regional, visando à celeridade e à eficiência;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO o art. 656 do Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa 161/2014 deste Tribunal, que dispõe sobre critérios de lotação e remanejamento de Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho de Manaus (AM) e de Boa Vista (RR);

CONSIDERANDO o art. 93, XIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução CSJT n. 296/2021;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do e-SAP na MA 742/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o presente Edital de Habilitação para fins de lotação de Juiz do Trabalho Substituto para atuar perante a 14ª Vara do Trabalho de Manaus (14ª VTM), a 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista (1ª VTBV) e a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista (3ª VTBV).

Art. 2º - A lotação far-se-á por prazo indeterminado e por ordem de antiguidade.

Art. 3º - O processo de lotação obedecerá ao critério de antiguidade, dentre os magistrados que se habilitarem, com fixação em forma de auxílio permanente às atividades jurisdicionais nas referidas Varas do Trabalho, com oitiva dos Juízes Titulares.

Art. 4º - Os Juízes Substitutos que atualmente já se encontram lotados de forma fixa nas Varas de Manaus e de Boa Vista poderão optar por permanecer onde já se encontram. A ausência de manifestação será entendida como intenção de permanecer onde estão atualmente lotados.

Art. 5º - Os requerimentos deverão ser formulados à Presidência deste Tribunal, no prazo de cinco dias, contados da data de publicação deste edital, por meio do sistema e-SAP.

Art. 6º - Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e remeta-se o presente edital aos e-mails institucionais dos Juízes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional da 11ª Região.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de janeiro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região